

PROJETO DE LEI N° 3059.10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Município receber bem imóvel que identifica, declara de utilidade pública e atribui denominação a via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Progresso autorizado a receber bem imóvel abaixo descrito (mapas em anexo):

I. Uma travessa urbana com a superfície de **419,38 m²** (quatrocentos e dezenove metros e trinta e oito centímetros quadrados), sem edificações, localizada na Sede do Município de Progresso/RS, com acesso pela margem esquerda da Rua Quatro de Novembro, no sentido Centro/Bairro, lado par, localizada no Setor 01, Quadra 08, do Cadastro Imobiliário Municipal, com a seguinte descrição: De um ponto inicial (vértice 01), parte um alinhamento no sentido Norte-Sul, sentido horário numa extensão de 30,74 metros, formando um ângulo interno de 91°21'58", onde confronta-se com a área a localizar, até encontrar o vértice 05. Deste ponto, deflete a esquerda, numa extensão de 57,37 m, formando um ângulo interno de 185°38'01", no sentido Norte-Sul, onde confronta-se com a propriedade de Sergio Martini Matrícula N° 27.388, até encontrar o vértice 06. Deste ponto, deflete a direita, numa extensão de 8,58 metros, formando um ângulo interno de 124°43'37", no sentido Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com a Rua 04 de Novembro, até encontrar o vértice 07. Deste ponto, deflete a direita, numa extensão de 31,51 metros, formando um ângulo interno de 51°17'20" no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com a propriedade de Attilio Merlo Matrícula N° 27.388, até encontrar o vértice 08. Deste ponto, deflete para direita, numa extensão de 62,06 metros, formando um ângulo de 181°08'13" no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com a propriedade de Idalina Maria Belloni Matrícula N° 27.388, até o vértice 02. Deste ponto, deflete a direita, numa extensão de 4,87 metros, formando um ângulo de 85°50'50" no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com a propriedade de Adelia Francisca Costantin Matrícula N° 27.388, até o vértice inicial 01, anteriormente descrito, fechando assim a poligonal de área informada.

Parágrafo único - A referida área será destinada a uma via pública municipal, que passa a denominar-se "**Travessa São Francisco**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de novembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3052.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3059.10/2025.

Progresso, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo buscar autorização desse Legislativo para o recebimento de área a ser destinada como via pública, no acesso pela Rua Quatro de Novembro.

Primeiramente, informamos que trata-se de espaço físico que é utilizado exclusivamente com a finalidade de acessar a residência aos fundos, portanto, nada mais justo declarar como área de utilidade pública, a fim de possibilitar a realização de intervenções necessárias ao trânsito no local.

Salientamos que o proprietário da área maior, onde está implantada a gleba objeto do presente Projeto de Lei, está procedendo sua regularização e, consequentemente, a retificação da metragem. Assim sendo, entende este Executivo ser oportuno aproveitar a oportunidade para destinação do espaço em referência como via pública, como já é utilizado há vários anos, tratando-se de área consolidada.

Ainda, a mesma matéria trata da denominação da área destinada à via pública com o nome de "TRAVESSA SÃO FRANCISCO", a fim de homenagear a Escola E.E.F. São Francisco, que fica na mesma Rua. Entende esse Executivo ser justa a homenagem, considerando a participação do educandário na sociedade.

Visando a devida organização do cadastro imobiliário é apropriado que as ruas estejam identificadas, a fim de que a comunidade passe a ter identidade com o local. Além do mais deverá facilitar a identificação das famílias moradoras, fazendo com que o ordenamento dos endereços do Município aconteça em forma de Lei aprovada por esta Casa Legislativa.

Dado ao exposto, e destacado o interesse público do feito, devidamente justificado, vimos pelo presente solicitar os bons préstimos dos Nobres Vereadores, no sentido de proceder a aprovação da matéria em pauta.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal